



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO / PARANÁ

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01 /2023 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO E A EMPRESA COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA LTDA.

A Câmara Municipal de Barracão, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vereador Augusto Angelo dos Santos, 342, Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Barracão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.021151/0001-51, neste ato representada pelo sua Presidente, Sra Luciane Garcia da Rosa, doravante denominado simplesmente Contratante e a Empresa COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 05.430.495/0002-93, estabelecida na cidade de Dionísio Cerqueira - Paraná - representada por Sergio Delmar Kollenberg, aqui denominado Contratado, resolvem celebrar o presente 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023, que encontra amparo da Lei 14.133/2021.

REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 03/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PUBLICAÇÃO DE CUNHO INSTITUCIONAL, ORIENTATIVO E EDUCATIVO EM ESPAÇO DE ¼ (UM QUARTO DE PÁGINA POR EDIÇÃO), OBJETIVANDO LEVAR MAIS TRANSPARÊNCIA E ORIENTAÇÃO PARA A COMUNIDADE BARRACONENSE, COM COBERTURA JORNALÍSTICA PRESENCIAL EM TODAS AS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E SESSÕES SOLENES, COMO TAMBÉM NOS DEMAIS EVENTOS DE INTERESSE DO LEGISLATIVO DE BARRAÇÃO, COM O INTUITO DE LEVAR PARA OS MUNICÍPIES MAIS ESCLARECIMENTOS E CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS. DISPONIBILIZAÇÃO DE 14 ASSINATURAS DO PERIÓDICO IMPRESSO, PARA CONHECIMENTO OS EDIS E DOS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES, TAMBÉM PARA EFEITO DE ARQUIVO DAS VEICULAÇÕES DO JORNAL, QUE DEVERÁ COMPROVAR MÍNIMO DE DUAS EDIÇÕES SEMANAIS IMPRESSAS. INFORMANDO O DIA E HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA E DAS SESSÕES DA CÂMARA, DISPONIBILIZANDO TAMBÉM A CONTRATADA UM FUNCIONÁRIO ESPECIALIZADO PARA ACOMPANHAR IN LOCO AS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS E EVENTOS OFICIAIS DA CÂMARA DE BARRAÇÃO

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo contratual fica prorrogado por mais 12 (DOZE) meses, a contar da assinatura deste TERMO. VIGÊNCIA – 01/04/2024 A 31/03/2025.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E REAJUSTE

Será observado o acréscimo de 4,51% conforme IPCA, desta forma, o contrato prosseguirá com o seguinte valor: valor global de R\$ 33.209,04 (trinta e três mil , duzentos e nove reais e quatro centavos). O valor mensal a ser praticado será de R\$ 2.767,42 (dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente termo aditivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRACÃO /PARANÁ

CLAUSULA QUINTA –

O PRESENTE Termo Aditivo entrará em vigor na data supracitada. (01/04/2024).

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em duas vias de igual teor, e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Barracão /PR, 13 de março de 2024.

CIANE GARCIA DA ROSA *Ciane Garcia da Rosa*

COMUNICAÇÕES KOLLEMBERG LTDA - *[Signature]*

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRACÃO / PARANÁ

OFÍCIO - Interno – GABINETE – DIRETOR GERAL

Barracão/PR, 09 de fevereiro de 2024.

Excelentíssimo senhor:

Venho por meio deste, e em virtude ofício expedido pela empresa Tribuna Regional, e anexado a este processo, respeitosamente **SOLICITAR** autorização visando abertura de Processo TERMO ADITIVO VISANDO ATENDER O SEGUINTE OBJETO:

*PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 03/2023

*CONTRATO Nº 01/2023

OBJETO: PUBLICAÇÃO DE CUNHO INSTITUCIONAL, ORIENTATIVO E EDUCATIVO EM ESPAÇO DE ¼ (UM QUARTO DE PÁGINA POR EDIÇÃO), OBJETIVANDO LEVAR MAIS TRANSPARÊNCIA E ORIENTAÇÃO PARA A COMUNIDADE BARRACONENSE, COM COBERTURA JORNALÍSTICA PRESENCIAL EM TODAS AS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E SESSÕES SOLENES, COMO TAMBÉM NOS DEMAIS EVENTOS DE INTERESSE DO LEGISLATIVO DE BARRACÃO, COM O INTUITO DE LEVAR PARA OS MUNÍCIPIES MAIS ESCLARECIMENTOS E CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS. DISPONIBILIZAÇÃO DE 14 ASSINATURAS DO PERIÓDICO IMPRESSO, PARA CONHECIMENTO OS EDIS E DOS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES, TAMBÉM PARA EFEITO DE ARQUIVO DAS VEICULAÇÕES DO JORNAL, QUE DEVERÁ COMPROVAR MÍNIMO DE DUAS EDIÇÕES SEMANAIS IMPRESSAS. INFORMANDO O DIA E HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA E DAS SESSÕES DA CÂMARA, DISPONIBILIZANDO TAMBÉM A CONTRATADA UM FUNCIONÁRIO ESPECIALIZADO PARA ACOMPANHAR IN LOCO AS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS E EVENTOS OFICIAIS DA CÂMARA DE BARRACÃO

Aproveito o ensejo para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ALFREDO MARRAUI

DIRETOR GERAL

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR

VALDELIRIO BORGES DE LIMA

VEREADOR PRESIDENTE

CÂMARA DE VEREADORES DE BARRACÃO - PARANÁ



Tribuna Regional[®]
Paraná - Santa Catarina



O Mundo se liga aqui

Ofício 05-2024

Exmo. Sr. VALDELÍRIO BORGES DE LIMA, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de BARRACÃO – PR;

e/ou Departamento de Compras, Licitações.

Através do presente, a empresa Comunicações Kollenberg Ltda – JORNAL TRIBUNA REGIONAL, CNPJ 05.430.495/0002-93, Barracão - PR, vem demonstrar interesse no aditamento do contrato administrativo nº 01/2023, de 07 de março do ano de 2023 (vencimento em 31/03/2024), para um período de mais 12 meses, em conformidade com a LEI 14.133/2021 – de 1º de Abril de 2021, e demais disposições legais contidas no referido Contrato, especialmente na CLÁUSULA TERCEIRA: “O prazo de vigência contratual será de 12 meses, podendo a juízo das partes, ser aditivado conforme determina a legislação vigente sendo utilizado o IPCA como índice.”

05 de fevereiro do ano de 2024

Atenciosamente:

**SERGIO DELMAR
KOLLENBERG:76
894355053**

Assinado de forma digital
por SERGIO DELMAR
KOLLENBERG:7689435505
3

Dados: 2024.02.05
10:01:04 -03'00'

SÉRGIO DELMAR KOLLENBERG – 7064410371 / 768943550-53

Diretor Geral do Jornal e TV Tribuna - 05.430.495/0002-93



CÂMARA DE VEREADORES DE
BARRACÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2023

REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 03/2023

OBJETO – PUBLICAÇÃO DE CUNHO INSTITUCIONAL, ORIENTATIVO E EDUCATIVO EM ESPAÇO DE ¼ (UM QUARTO DE PÁGINA POR EDIÇÃO), OBJETIVANDO LEVAR MAIS TRANSPARÊNCIA E ORIENTAÇÃO PARA A COMUNIDADE BARRACONENSE, COM COBERTURA JORNALÍSTICA PRESENCIAL EM TODAS AS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E SESSÕES SOLENES, COMO TAMBÉM NOS DEMAIS EVENTOS DE INTERESSE DO LEGISLATIVO DE BARRACÃO, COM O INTUITO DE LEVAR PARA OS MUNICÍPIES MAIS ESCLARECIMENTOS E CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS. DISPONIBILIZAÇÃO DE 14 ASSINATURAS DO PERIÓDICO IMPRESSO, PARA CONHECIMENTO OS EDIS E DOS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES, TAMBÉM PARA EFEITO DE ARQUIVO DAS VEICULAÇÕES DO JORNAL, QUE DEVERÁ COMPROVAR MÍNIMO DE DUAS EDIÇÕES SEMANAIS PRESSAS. INFORMANDO O DIA E HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA E DAS SESSÕES DA CÂMARA, DISPONIBILIZANDO TAMBÉM A CONTRATADA UM FUNCIONÁRIO ESPECIALIZADO PARA ACOMPANHAR IN LOCO AS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS E EVENTOS OFICIAIS DA CÂMARA DE BARRACÃO

CONTRATO: Nº 01/2023

CONTRATANTE – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

EMPRESA CONTRATADA – COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA

CNPJ EMPRESA CONTRATADA -05.430.495/0002-93

VALOR TOTAL – R\$ 31.779,00 (TRINTA E UM MIL, SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS)

PARCELAS MENSAIS DE – R\$ 2.648,50 (DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA CONTRATUAL – 01/04/2023 A 31/03/2024

PUBLICAÇÃO NO MURAL DE LICITAÇÕES DO TCE – PARANÁ EM 23/02/2023

Barracão/PR, 07 de março de 2023.

VALDELIRIO BORGES DE LIMA

VEREADOR PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO /PARANÁ

Ofício Circulação Interna

Barracão/PR, 09 de fevereiro de 2024.

REF: Resposta a Ofício de Circulação Interna

Prezado Senhor:

Venho por meio deste, e com base em pedido expedido pelo Diretor desta Casa de Leis, e em razão de ofício expedido pela empresa Tribuna Regional, AUTORIZO abertura de procedimento visando abertura de Processo TERMO ADITIVO VISANDO ATENDER O SEGUINTE OBJETO:

*PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 03/2023

*CONTRATO Nº 01/2023

OBJETO: PUBLICAÇÃO DE CUNHO INSTITUCIONAL, ORIENTATIVO E EDUCATIVO EM ESPAÇO DE ¼ (UM QUARTO DE PÁGINA POR EDIÇÃO), OBJETIVANDO LEVAR MAIS TRANSPARÊNCIA E ORIENTAÇÃO PARA A COMUNIDADE BARRACONENSE, COM COBERTURA JORNALÍSTICA PRESENCIAL EM TODAS AS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E SESSÕES SOLENES, COMO TAMBÉM NOS DEMAIS EVENTOS DE INTERESSE DO LEGISLATIVO DE BARRAÇÃO, COM O INTUITO DE LEVAR PARA OS MUNICÍPEIS MAIS ESCLARECIMENTOS E CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS. DISPONIBILIZAÇÃO DE 14 ASSINATURAS DO PERIÓDICO IMPRESSO, PARA CONHECIMENTO OS EDIS E DOS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES, TAMBÉM PARA EFEITO DE ARQUIVO DAS VEICULAÇÕES DO JORNAL, QUE DEVERÁ COMPROVAR MÍNIMO DE DUAS EDIÇÕES SEMANAIS IMPRESSAS. INFORMANDO O DIA E HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA E DAS SESSÕES DA CÂMARA, DISPONIBILIZANDO TAMBÉM A CONTRATADA UM FUNCIONÁRIO ESPECIALIZADO PARA ACOMPANHAR IN LOCO AS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS E EVENTOS OFICIAIS DA CÂMARA DE BARRAÇÃO

Atenciosamente,

VALDELIRIO BORGES DE LIMA

VEREADOR PRESIDENTE

AO ILMO SENHOR

ALFREDO MARRAUI

DIRETOR GERAL

BARRAÇÃO – PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO / PARANÁ

DECLARAÇÃO

Raquel Lima dos Santos, Contadora da Câmara de Vereadores de Barracão, Estado do Paraná, PR,

DECLARA para os devidos fins que:

As despesas referentes para atender o seguinte OBJETO referente ao Contrato n. 01/2023 proveniente do Procedimento Licitatório 03/2023:

PUBLICAÇÃO DE CUNHO INSTITUCIONAL, ORIENTATIVO E EDUCATIVO EM ESPAÇO DE ¼ (UM QUARTO DE PÁGINA POR EDIÇÃO), OBJETIVANDO LEVAR MAIS TRANSPARÊNCIA E ORIENTAÇÃO PARA A COMUNIDADE BARRACONENSE, COM COBERTURA JORNALÍSTICA PRESENCIAL EM TODAS AS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E SESSÕES SOLENES, COMO TAMBÉM NOS DEMAIS EVENTOS DE INTERESSE DO LEGISLATIVO DE BARRAÇÃO, COM O INTUITO DE LEVAR PARA OS MUNÍCIPIES MAIS ESCLARECIMENTOS E CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS. DISPONIBILIZAÇÃO DE 14 ASSINATURAS DO PERIÓDICO IMPRESSO, PARA CONHECIMENTO OS EDIS E DOS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES, TAMBÉM PARA EFEITO DE ARQUIVO DAS VEICULAÇÕES DO JORNAL, QUE DEVERÁ COMPROVAR MÍNIMO DE DUAS EDIÇÕES SEMANAIS IMPRESSAS. INFORMANDO O DIA E HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA E DAS SESSÕES DA CÂMARA, DISPONIBILIZANDO TAMBÉM A CONTRATADA UM FUNCIONÁRIO ESPECIALIZADO PARA ACOMPANHAR IN LOCO AS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS E EVENTOS OFICIAIS DA CÂMARA DE BARRAÇÃO

Serão suportadas com recursos próprios e orçadas na seguinte Dotação Orçamentária da Câmara de Vereadores de Barracão/PR:

RECURSOS - DOTAÇÃO – 01.01 CAMARA MUNICIPAL

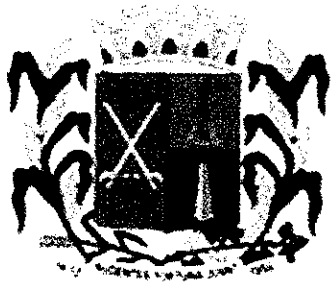
1.31.17.1000.3.3.90.39.00.

Assim, por ser verdade a presente declaração, assino-a para todos os efeitos da lei.

RAQUEL LIMA DOS SANTOS

CONTADORA

CÂMARA DE VERADORES BARRAÇÃO PARANÁ



CÂMARA DE VEREADORES DE
BARRACÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATO: 01/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 03/2023

CONTRATADA: COMUNICAÇÕES KOLLENBERG - JORNAL TRIBUNA REGIONAL

CNPJ: 05.430.495/0002-93

OBJETO – PUBLICAÇÃO DE CUNHO INSTITUCIONAL, ORIENTATIVO E EDUCATIVO EM ESPAÇO DE ¼ (UM QUARTO DE PÁGINA POR EDIÇÃO), OBJETIVANDO LEVAR MAIS TRANSPARÊNCIA E ORIENTAÇÃO PARA A COMUNIDADE BARRACONENSE, COM COBERTURA JORNALÍSTICA PRESENCIAL EM TODAS AS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E SESSÕES SOLENES, COMO TAMBÉM NOS DEMAIS EVENTOS DE INTERESSE DO LEGISLATIVO DE BARRACÃO, COM O INTUITO DE LEVAR PARA OS MUNÍCIPES MAIS ESCLARECIMENTOS E CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS. DISPONIBILIZAÇÃO DE 14 ASSINATURAS DO PERIÓDICO IMPRESSO, PARA CONHECIMENTO OS EDIS E DOS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, TAMBÉM PARA EFEITO DE ARQUIVO DAS VEICULAÇÕES DO JORNAL, QUE DEVERÁ COMPROVAR MÍNIMO DE DUAS EDIÇÕES SEMANAIS IMPRESSAS. INFORMANDO O DIA E HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA E DAS SESSÕES DA CÂMARA, DISPONIBILIZANDO TAMBÉM A CONTRATADA UM FUNCIONÁRIO ESPECIALIZADO PARA ACOMPANHAR IN LOCO AS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS E EVENTOS OFICIAIS DA CÂMARA DE BARRACÃO

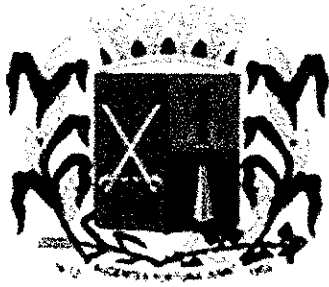
A presente Justificativa visa a fundamentar a realização do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2023, com vencimento em 31/03/2024. A justificativa em questão visa cumprir o disposto no **art. 107 da Lei n. 14.133/2021**:

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Reiteramos também que o Termo de referência prevê a possibilidade de aditivo de prazo ao referido contrato:

DOS PRAZOS

O prazo de execução dos serviços a serem contratados será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente e a critério da Administração Pública.



CÂMARA DE VEREADORES DE BARRACÃO

Trata-se de serviço de natureza continuada indispensável, com preços e condições vantajosas, na qual a contratada vem prestando excelentes serviços, com profissionais bem capacitados e preparados. Através da prestação deste serviço, os trabalhos do Poder Legislativo atingem mais munícipes, aumentando significativamente a transparência e acesso dos cidadãos aos atos e fatos administrativos.

Ocorre que o supracitado Contrato tem seu prazo de validade em 31/03/2024, necessitando ser prorrogado. Para que seja mantida a continuação dos bons serviços prestados pelo contratado visando maior transparência dos trabalhos do Poder Legislativo de Barracão.

Cabe noticiar a esta altura, que a Contratada, manifestou seu interesse em continuar a prestar serviços a esta Casa Legislativa, confirmados posteriormente por sua assinatura no presente aditamento.

Além da previsão de aditamento previsto no Contrato 01/2023 em sua cláusula terceira:

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de vigência contratual será de 12 meses, podendo a juízo das partes, ser aditivado conforme determina a legislação vigente sendo utilizado o IPCA como índice.

Portanto, sobre o prisma da legalidade, nenhum impedimento existe para que o prazo de vigência do contrato em questão possa ser prorrogado.

Sob o aspecto do interessa da Câmara Municipal de Barracão/PR, em aditar o contrato nenhum questionamento existe, posto que os serviços vêm atendendo de maneira satisfatória as necessidades de respostas para os diversos serviços solicitados.

Cabe dizer assim, para demonstrar a vantagem da prorrogação que:

- a) O preço praticado mensalmente será original do contrato mais índice oficial IPCA;
- b) Sendo mantido valor mais IPCA anual, será mantido valor de mercado devidamente ajustado;
- c) Não existe nenhum fato superveniente conhecido por essa administração que desabone a prestação dos serviços até então prestados ou de conduta da empresa contratada;
- d) O contrato visa atender dispositivo Constitucional expreso referente a publicidade dos atos públicos:

Art. 37 - A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:



CÂMARA DE VEREADORES DE
BARRACÃO

Resta salientar também que este processo acompanha Declaração de existência de dotação orçamentária assinado pela Contadora desta Casa de Leis atestando assim adequação orçamentária visando atingir o objeto.

Destarte, por todos motivos expostos, seja do ponto de vista legal ou administrativo, não existe dúvida de que devemos promover o aditamento do contrato em questão para que a prestação dos serviços continue a fluir da forma regular como sempre foi autorizando a prorrogação em epígrafe, fazendo cumprir o que determina a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Desta forma, solicitamos a Vossa Senhoria que emita parecer sobre a legalidade do justificado e requerido. Pedimos ainda a análise da minuta de termo aditivo.

Outrossim, solicitamos que após a emissão do parecer jurídico encaminhe a Secretaria da Casa para que este prossiga com a tramitação do processo em tela.

Luciane Garcia da Rosa.
LUCIANE GARCIA DA ROSA

VEREADORA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL BARRAÇÃO através da Lei Municipal Nº 1932/2012, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO, de acordo com o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 1932/2012, para a inscrição nos cadastros de:

ALVARÁ Nº: 12/2024

NOME / RAZÃO SOCIAL

2587 **COMUNICAÇÕES KOLLEMBERG LTDA ME**

Atividades: 5822101 - Edição Integrada e Impressão de jornais diários

ENDEREÇO

Município: SANTA CATARINA

Número: 35

Edifício: SALA 04

CEP: 85700

Bairro: Centro

Cidade: Barracão

UF: PR

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

DESCRIÇÃO: CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1932/2012

DOCUMENTOS

CNPJ: 05.430.495/0002-93

Insc. Municipal: 542157


Barracão-PR 04/01/2024

FABIANO BELMONTE
FISCAL TITULAR
ARTICULO 246B

VALIDO ATÉ 31/12/2024

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

- 1 - Este Alvará é pessoal e intransferível, e deverá ser colado por quem tem o nome no estabelecimento;
- 2 - Nos casos de alteração de razão social, de endereço funcional, ou resto de atividade, o titular do Alvará deverá apresentar documentação comprobatória no prazo de 30 dias;
- 3 - Este Alvará é válido somente para as atividades acima especificadas;
- 4 - Este Alvará terá validade somente com o comprovante de pagamento de imposto devido.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.430.495/0002-93 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/12/2012
NOME EMPRESARIAL COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JORNAL TRIBUNA REGIONAL	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.91-7-00 - Agências de notícias 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-03 - Marketing direto 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SAO PAULO	NÚMERO 346	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 85.700-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARRACAO
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CLERIAMSSILVA@HOTMASIL.COM	TELEFONE (49) 3644-0850	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/12/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/03/2024** às **15:56:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA
CONTRATO SOCIAL



SERGIO DELMAR KOLLENBERG brasileiro, casado, do comercio, portador do CPF nº 768.943.550-53 e da Cédula de Identidade nº 7064410371 expedida pela Polícia Civil Instituto de Identificação do Estado do Rio Grande do Sul, residente e domiciliado à Rua Dom Pedro I 280 Bairro Vila Olímpica Município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, CEP 89950-000.

LENIR ANA FANTINELLI KOLLENBERG, brasileira, casada, do comercio, portadora do CPF nº 006.074.639-45 e da Cédula de Identidade nº 4.478.635 13/R expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Publica do Estado de Santa Catarina, residente e domiciliada à Rua Dom Pedro I 280 Bairro Vila Olímpica Município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, CEP 89950-000.

Resolvem por este instrumento particular constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, regida pelas clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA com sede na Avenida Paraná nº 613 Sala 01, Centro, Foro e Comarca de Barracão no Estado do Paraná, CEP sob o nº 85700-000.

CLAUSULA SEGUNDA: RAMO DE ATIVIDADE: Edição e impressão de Jornais com venda de propagandas impressas como veiculo de comunicação.

CLAUSULA TERCEIRA: PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

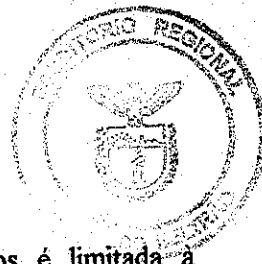
CLAUSULA QUARTA: INICIO DE ATIVIDADES: 01 de Dezembro de 2002.

CLAUSULA QUINTA: CAPITAL SOCIAL: O capital social subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), dividido em 100 (cem) quotas de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) cada uma ficam assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUANT. DE QUOTAS	VLR TOTAL
SERGIO DELMAR KOLLENBERG	90%	R\$ 22.500.00
LENIR ANA FANTINELLI KOLLENBERG	10%	R\$ 2.500.00
TOTAL	100%	R\$ 25.000.00



[Handwritten signature]



COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA SEXTA: RESPONSABILIDADE: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social.

CLAUSULA SÉTIMA: FORMA: Em moeda corrente do país;

CLAUSULA OITAVA: PRAZO: Neste ato;

CLAUSULA NONA: GERENTE: A sociedade será administrada pela Sr., SERGIO DELMAR KOLLENBERG, na qualidade de Gerente, dispensados de qualquer caução, a qual compete, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLAUSULA DECIMA: USO NOME COMERCIAL: Individualmente;

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: PROIBIÇÕES: Aval, endosso, fiança e caução de favor.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: PRÓ-LABORE: Aos sócios que prestarem serviços à sociedade fixado de comum acordo;

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: CAUÇÃO DE GERÊNCIA: Dispensados;

CLAUSULA DECIMA QUARTA: BALANÇO GERAL: Anualmente, em 31 de Dezembro, sendo os resultados atribuídos aos sócios proporcionalmente as quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLAUSULA DECIMA SEXTA: DELIBERAÇÃO SOCIAL: Por maioria absoluta de votos, inclusive o de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto de cada quota de capital.

COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA
CONTRATO SOCIAL



CLAUSULA DECIMA SÉTIMA: CESSÃO DE QUOTAS: Por consentimento dos demais socios e decurso de prazo de direito de preferência de sessenta dias mediante notificação prévia e alteração de contrato social compensados com lucros futuros.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declaram para os devidos fins sob as penas da lei, que o valor da receita bruta anual não excedera o valor da receita bruta anual o limite fixado no inciso I do art. 2º e que a empresa não se enquadra em qualquer hipótese de exclusão relacionadas no art. 3º ambos da Lei nº 9.841, de 05/10/1999. Em atendimento ao que dispõe o art. 7º da referida Lei nº 9.841/99 a microempresa adotara em seu nome empresarial a expressão ME.

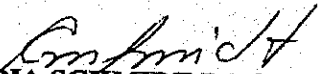
E por estarem devidamente contratados assinam o presente contrato em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas, e será encaminhada para arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.


Barracão-PR, 02 de Dezembro de 2002.


SERGIO DELMAR KOLLENBERG


LENIR ANA FANTINELLI KOLLENBERG

TESTEMUNHAS:

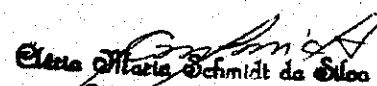

CLERIAMARIA SCHMIDT DA SILVA
RG: 13/C 462.674-SSP-SC.
CIC: 385.791.119-00


REGIANE APARECIDA DE MELO
RG:13/B2.943.894 SSP-SC
CIC: 005.104.869-83

Este contrato foi redigido por Cléria Maria Schmidt da Silva, portadora do RG nº 13/C 462.674 e CPF nº 385.791.119-00, inscrita no CRC nº PR 031951/O-0.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/12/2002
SOB O NÚMERO:
41204934820
Protocolo: 02/324139-0
COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA


TUFI RAME
SECRETARIO GERAL


Cléria Maria Schmidt da Silva
Técnicas em C. e B. Estado
CRC-PR 031951/O-0 PF 385.791.119-00
BARRACÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/12/2002
SOB O NÚMERO:
20023241403
Protocolo: 02/324140-3
Empresa: 41 2 0493482 0
COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA


TUFI RAME
SECRETARIO GERAL

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA-ME
CNPJ N.º 05.430.495/0001-02

SERGIO DELMAR KOLLENBERG, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, comerciante, portador do CIC sob o n.º 768.943.550-53 e RG nº 7064410371, expedida pela Polícia Civil Instituto de Identificação do Estado do Rio Grande do Sul, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro I, 280, Bairro Vila Olímpica, no Município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina CEP: 89950-000;

SUYANE LUANA KOLLENBERG, brasileira, solteira, nascida em 22 de outubro de 1998, menor, portadora do CPF nº 067.253.079-14 e do RG nº 5.656.025 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro I, 280, Bairro Vila Olímpica, no Município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, CEP 89950-000 neste ato, representada pela sua mãe a Sra. **LENIR ANA FANTINELLI KOLLENBERG**, brasileira, casada com regime parcial de bens, comerciante, portadora do CPF n.º 006.074.639-45 e do RG n.º 13/R 4.478.635 expedida pela Secretaria de Segurança e Identificação do Estado de Santa Catarina, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro I, 280, Bairro Vila Olímpica, no Município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina CEP: 89950-000. Únicos sócios da empresa **COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA-ME**, com sede na Avenida Paraná, 42, Centro, Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina. CEP 89950-000, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob o NIRE 42204046186 em 22/01/2008 e inscrita no CNPJ sob o n.º 05.430.495/0001-02, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual modificar seu contrato primitivo de acordo com o estipulado nas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada o endereço para a Rua Dom Pedro II, 840, Sala 01, Bairro Centro, na cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, CEP 89950-000.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterado o ramo para Edição integrado a impressão de Jornais, a Impressão de Revistas, Materiais para Uso de Gráfica, Agências de Publicidade, Edição de Jornais, Marketing Direto, Agências de Notícias, Atividades de Gravação de Som e de Edição de Música, Produção de Filmes para Publicidade, Promoção de Vendas, Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas, Tratamento de Dados, Provedores de Serviços de Aplicação e Serviços de Hospedagem de Internet.

CLAUSULA TERCEIRA: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato primitivo, que, adequado às disposições da referida Lei (10.406/2002), aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

1º - A sociedade gira sob o nome empresarial **COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA - ME**.

2º - A sociedade tem sua sede na Rua Dom Pedro II, 840, Bairro Centro, na cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, CEP 89950-000

Sergio Delmar Kollenberg

Lenir Kollenberg

Lenir Kollenberg

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 05 DA SOCIEDADE COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA-ME CNPJ N.º 05.430.495/0001-02.

3º - O objeto social é ramo de Edição integrada à impressão de Jornais, Impressão de Revistas, Materiais para Uso de Gráfica, Agência de Publicidade, Edição de Jornais, Marketing Direto, Agência de Notícias, Atividades de Gravação de Som e de Edição de Música, Produção de Filmes para publicidade, promoção de Vendas, Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas, Tratamento de Dados, Provedores de Serviços de aplicação e Serviços de Hospedagem de Internet.

4º - O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) divididos em 100 (Cem) quotas no valor nominal de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) fica assim distribuído:

SERGIO DELMAR KOLLENBERG	99 (Noventa e nove) quotas	R\$ 346.500,00
SUYANE LUANA KOLLENBERG	01 (Uma) quota	R\$ 3.500,00

5º - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de dezembro de 2002 e seu prazo é indeterminado.

6º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8º - A administração da sociedade caberá ao SERGIO DELMAR KOLLENBERG com poderes e atribuições de administrar a mesma ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social, bom desempenho de suas funções, bem como abrir conta em bancos e movimentá-las, alienar móveis e imóveis pertencentes à sociedade, firmar acordos, dar quitações, representar a mesma em qualquer circunstância e em qualquer repartição federal, estadual e municipal, sendo-lhes vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou Negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, sem autorização do outro sócio.

9º - Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

10º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designação administrador quando for o caso.

11º - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Sergio Delmar Kollenberg
Suyane Luana Kollenberg
Sergio Delmar Kollenberg
Suyane Luana Kollenberg

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA-ME
CNPJ N.º 05.430.495/0001-02**

12º - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

13º - O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14º - Fica eleito, o foro de Dionísio Cerqueira - SC. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E, por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em três vias.

Dionísio Cerqueira - SC. 26 de Outubro de 2010.


SERGIO DELMAR KOLLENBERG


LENIR ANA FANTINELLI KOLLENBERG
Representante de sua filha
SUYANE LUANA KOLLENBERG


SUYANE LUANA KOLLENBERG
Representada pela sua mãe
LENIR ANA FANTINELLI KOLLENBERG

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/12/2010 SOB Nº: 20103093605
Protocolo: 10/309360-5, DE 11/11/2010

Empresa: 42 2 0404618 6
COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA
ME



MARIA DILMA KOERICH
SECRETÁRIA GERAL



**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA-ME
CNPJ N.º 05.430.495/0001-02**

SERGIO DELMAR KOLLENBERG, Brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, comerciante, portador do CIC sob o n.º 768.943.550-53 e RG nº 7064410371, expedida pela Polícia Civil Instituto de Identificação do Estado do Rio Grande do Sul, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro I, 280, Bairro Vila Olímpica, no Município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina CEP: 89950-000;

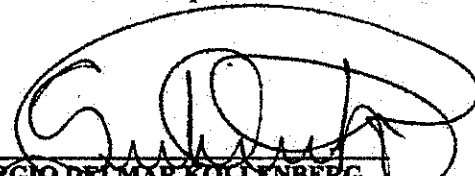
SUYANE LUANA KOLLENBERG, Brasileira, solteira, nascida em 22 de outubro de 1998, menor, portadora do CPF nº 067.253.079-14 e do RG nº 5.656.025 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro I, 280, Bairro Vila Olímpica, no Município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, CEP 89950-000 neste ato, representada pela sua mãe a Sra. **LENIR ANA FANTINELLI KOLLENBERG**, brasileira, casada com regime parcial de bens, comerciante, portadora do CPF n.º 006.074.639-45 e do RG n.º 13/R 4.478.635 expedida pela Secretaria de Segurança e Identificação do Estado de Santa Catarina, residente e domiciliada na Rua Dom Pedro I, 280, Bairro Vila Olímpica, no Município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina CEP: 89950-000. Únicos sócios da empresa **COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA-ME**, com sede na Avenida Paraná, 42, Centro, Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, CEP 89950-000, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob o NIRE 42204046186 em 22/01/2008 e inscrita no CNPJ sob o n.º 05.430.495/0001-02, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual modificar seu contrato primitivo de acordo com o estipulado nas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica criada a Filial no endereço Avenida Santa Catarina, 35, Sala 04, Bairro Centro, em anexo Escritório Contábil, na cidade de Barracão, Estado do Paraná CEP 85700-000.

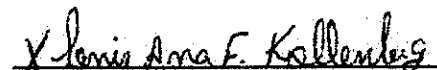
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, que não colidirem com as disposições da presente alteração contratuais.

E, pôr estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em três vias.

Dionísio Cerqueira - SC. 18 de Outubro de 2012.


SERGIO DELMAR KOLLENBERG


LENIR ANA FANTINELLI KOLLENBERG
Representante de sua filha
SUYANE LUANA KOLLENBERG


SUYANE LUANA KOLLENBERG
Representada pela sua mãe
LENIR ANA FANTINELLI KOLLENBERG

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE COMUNICAÇÕES
KOLLENBERG LTDA ME -**

CNPJ nº 05.430.495/0001-02

SERGIO DELMAR KOLLENBERG nacionalidade brasileira, nascido em 17/11/1976, casado em comunhão parcial de bens, comerciante, CPF/MF nº 768.943.550-53, carteira de identidade nº 7064410371, órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliado no(a) RUA DOM PEDRO I, 280, CENTRO, DIONISIO CERQUEIRA, SC, CEP 89.950-000, BRASIL.

SUYANE LUANA KOLLENBERG nacionalidade brasileira, nascida em 22/10/1998, solteira, estudante, CPF/MF nº 067.253.079-14, carteira de identidade nº 06725307914, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA DOM PEDRO I, 280, CENTRO, DIONISIO CERQUEIRA, SC, CEP 89.950-000, BRASIL, assistido neste ato por seu MAE/REPRESENTANTE LENIR ANA FANTINELLI KOLLENBERG, nacionalidade brasileira, nascida em 20/02/1980, casada em comunhão parcial de bens, comerciante, CPF/MF nº 006.074.639-45, carteira de identidade nº 13R4478635, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA DOM PEDRO I, 280, CENTRO, DIONISIO CERQUEIRA, SC, CEP 89.950-000 .

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA ME -, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204046186, com sede Rua Dom Pedro II, 840, Sala 01, Centro Dionísio Cerqueira, SC, CEP 89.950-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.430.495/0001-02, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 602.000,00 (seiscentos e dois mil reais), não totalmente em moeda corrente nacional, representado por 172 (cento e setenta e dois) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 3500,00 (três mil e quinhentos reais) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios, da seguinte forma CAPITAL INTEGRALIZADO COM IMÓVEL - UM LOTE URBANO, LOCALIZADO EM DIONÍSIO CERQUEIRA - SANTA CATARINA, (LOTE URBANO Nº01 DA QUADRA 81, COM MATRÍCULA SOB O NÚMERO 5.218 NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS DE DIONÍSIO CERQUEIRA), NO VALOR DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) E EM MOEDA CORRENTE NACIONAL O VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), TAMBÉM INTREGRALIZADO NESTE ATO. FICANDO DIVIDIDAS EM 172 COTAS, NO VALOR NOMINAL DE R\$ 3.500,00(TRES MIL E QUINHENTOS REAIS).. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de INTEGRALIZAÇÃO DE IMÓVEL E MONTANTE EM MOEDA CORRENTE. IMÓVEL - UM LOTE URBANO, LOCALIZADO EM DIONÍSIO CERQUEIRA - SANTA CATARINA, NO VALOR DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) E EM MOEDA CORRENTE

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA SOCIEDADE COMUNICAÇÕES
KOLLENBERG LTDA ME -**

CNPJ nº 05.430.495/0001-02

NACIONAL O VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), FICANDO O CAPITAL SOCIAL ALTERADO PARA R\$ 602.000,00 (SEISCENTOS E DOIS MIL REAIS). , este fica assim distribuído:

SERGIO DELMAR KOLLENBERG, com 171 (cento e setenta e um) quotas, perfazendo um total de R\$ 598.500,00 (quinhentos e noventa e oito mil e quinhentos reais) integralizado.

SUYANE LUANA KOLLENBERG, com 1 (um) quotas, perfazendo um total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) integralizado.

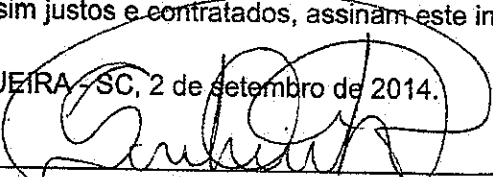
DA RATIFICAÇÃO E FORO

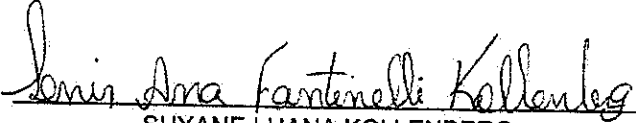
CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece DIONÍSIO CERQUEIRA.


CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

DIONÍSIO CERQUEIRA - SC, 2 de setembro de 2014.


SERGIO DELMAR KOLLENBERG
CPF: 768.943.550-53


SUYANE LUANA KOLLENBERG
LENIR ANA FANTINELLI KOLLENBERG (MAE/REPRESENTANTE)

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/11/2014 SOB Nº: 20147787610
Protocolo: 14/778761-0, DE 29/09/2014

Empresa: 42 2 0404618 6
COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA
ME -


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE COMUNICACOES KOLLENBERG
LTDA**

CNPJ nº 05.430.495/0001-02



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjX73M0C h7sm6d1tdlw&chave2=Ug8cwwspn --ckGj5CvutIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06725307914-SUYANE LUANA KOLLENBERG|76894355053-SERGIO DELMAR KOLLENBERG

SUYANE LUANA KOLLENBERG, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/10/1998, SOLTEIRA, ESTUDANTE, CPF nº 067.253.079-14, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 06725307914, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOM PEDRO I, 280, CENTRO, DIONISIO CERQUEIRA, SC, CEP 89950000, BRASIL.

SERGIO DELMAR KOLLENBERG, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/11/1976, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 768.943.550-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7064410371, órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOM PEDRO I, 280, CENTRO, DIONISIO CERQUEIRA, SC, CEP 89950000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204046186, com sede Rua Dom Pedro II, 840, Sala 01, Centro Dionísio Cerqueira, SC, CEP 89950000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.430.495/0001-02, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE JORNAIS , DIARIO DE NOTICIAS ,PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA, JORNAIS, INTEGRADA A IMPRESSAO DE REVISTAS, IMPRESSAO DE JORNAIS, MATERIAL PARA USOS DE MARKETING DIRETO, PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, PROMOCAO DE VENDAS,SERVICOS DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS,TRATAMENTO DE DADOS,PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET,PORTAIS DE NOTICIS, GRAFICA,JORNALISTICA, TV TRIBUNA COM TRANSMISAO AO VIVO DE NOTICIAS, REPORTAGENS E EVENTOS ESPORTIVOS, FESTIVOS E QUE VALORIZEM A CULTURA, TURISMO E POTENCIALIDADES DA GRANDE REGIAO.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em DIONISIO CERQUEIRA SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Req: 81200000808835

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 18/05/2022 Data dos Efeitos 18/05/2022
Arquivamento 20225364930 Protocolo 225364930 de 18/05/2022 NIRE 42204046186
Nome da empresa COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 158225496636066

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2022Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



18/05/2022

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE COMUNICACOES KOLLENBERG
LTDA**

CNPJ nº 05.430.495/0001-02

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE COMUNICACOES KOLLENBERG
LTDA**

CNPJ nº 05.430.495/0001-02

SUYANE LUANA KOLLENBERG, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/10/1998, SOLTEIRA, ESTUDANTE, CPF nº 067.253.079-14, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 06725307914, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOM PEDRO I, 280, CENTRO, DIONISIO CERQUEIRA, SC, CEP 89950000, BRASIL.

SERGIO DELMAR KOLLENBERG, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/11/1976, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 768.943.550-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7064410371, órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOM PEDRO I, 280, CENTRO, DIONISIO CERQUEIRA, SC, CEP 89950000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204046186, com sede Rua Dom Pedro II, 840, Sala 01, Centro Dionísio Cerqueira, SC, CEP 89950000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.430.495/0001-02.

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob nome empresarial de COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sua sede em: Rua Dom Pedro II, 840, Sala 01, Centro Dionísio Cerqueira, SC, CEP 89950000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem como objeto:

EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE JORNAIS , DIARIO DE NOTICIAS ,PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA, JORNAIS, INTEGRADA A IMPRESSAO DE REVISTAS, IMPRESSAO DE JORNAIS, MATERIAL PARA USOS DE MARKETING DIRETO, PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, PROMOCAO DE VENDAS,SERVICOS DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS,TRATAMENTO DE DADOS,PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET,PORTAIS DE NOTICIS, GRAFICA,JORNALISTICA, TV TRIBUNA COM TRANSMISAO AO VIVO DE NOTICIAS, REPORTAGENS E EVENTOS ESPORTIVOS, FESTIVOS E QUE VALORIZEM A CULTURA, TURISMO E POTENCIALIDADES DA GRANDE REGIAO.

CLÁUSULA QUARTA. O Capital Social é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), não totalmente em moeda corrente nacional, representado por 172 (cento e setenta e duas) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) cada uma, divididos da seguinte forma:

SERGIO DELMAR KOLLENBERG	99 (Noventa e nove) quotas	R\$ 596.500,00
SUYANE LUANA KOLLENBERG	01 (Uma) quota	R\$ 3.500,00

Req: 81200000808835

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/05/2022 Data dos Efeitos 18/05/2022

Arquivamento 20225364930 Protocolo 225364930 de 18/05/2022 NIRE 42204046186

Nome da empresa COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 158225496636066

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

18/05/2022

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE COMUNICACOES KOLLENBERG
LTDA**

CNPJ nº 05.430.495/0001-02

Parágrafo Primeiro: Lote Urbano nº 01 da quadra 81 da Planta Geral da Cidade de Dionísio Cerqueira SC, matrícula sob o nº 5.218 no Cartório de Registro de Imóveis de Dionísio Cerqueira SC. O valor do imóvel é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta mil reais).

CLÁUSULA QUINTA. A Sociedade iniciou suas atividades em 01/12/02, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **SERGIO DELMAR KOLLENBERG**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA NONA. Ao termino do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA. Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou contra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação

Req: 81200000808835

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/05/2022 Data dos Efeitos 18/05/2022

Arquivamento 20225364930 Protocolo 225364930 de 18/05/2022 NIRE 42204046186

Nome da empresa COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 158225496636066

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

18/05/2022

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE COMUNICACOES KOLLENBERG
LTDA**

CNPJ nº 05.430.495/0001-02

criminal, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. A empresa declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICRO EMPRESA - ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de Dionísio Cerqueira, Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

DIONISIO CERQUEIRA SC, 9 de maio de 2022.

SUYANE LUANA KOLLENBERG

SERGIO DELMAR KOLLENBERG

Req: 81200000808835

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/05/2022 Data dos Efeitos 18/05/2022

Arquivamento 20225364930 Protocolo 225364930 de 18/05/2022 NIRE 42204046186

Nome da empresa COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 158225496636066

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/05/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

18/05/2022



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA
PROTOCOLO	225364930 - 18/05/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42204046186
CNPJ 05.430.495/0001-02
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2022
SOB N: 20225364930

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20225364930

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06725307914 - SUYANE LUANA KOLLENBERG - Assinado em 18/05/2022 às 15:56:50

Cpf: 76894355053 - SERGIO DELMAR KOLLENBERG - Assinado em 18/05/2022 às 15:57:55



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE COMUNICACOES KOLLENBERG
LTDA**

CNPJ nº 05.430.495/0001-02



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCGfJ451cgdvJ4k08dw&chave2=Ug8cwwspn_ -ckGf5CvUIIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06725307914-SUYANE LUANA KOLLENBERG | 76894355053 - SERGIO DELMAR KOLLENBERG

SUYANE LUANA KOLLENBERG, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/10/1998, SOLTEIRA, ESTUDANTE, CPF nº 067.253.079-14, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 06725307914, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOM PEDRO I, 280, CENTRO, DIONISIO CERQUEIRA, SC, CEP 89950000, BRASIL.

SERGIO DELMAR KOLLENBERG, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/11/1976, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 768.943.550-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7064410371, órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOM PEDRO I, 280, CENTRO, DIONISIO CERQUEIRA, SC, CEP 89950000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204046186, com sede Rua Dom Pedro II, 840, Sala 01, Centro Dionísio Cerqueira, SC, CEP 89950000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.430.495/0001-02, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A filial registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41901312511 e CNPJ nº 05.430.495/0002-93, passa a fazê-lo no seguinte endereço sito à RUA SAO PAULO, 346, SALA 01, CENTRO, BARRAÇAO, CEP 85700000 PR. Passa a exercer a(s) seguintes atividades econômicas.

OBJETO SOCIAL

EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE JORNAIS , DIARIO DE NOTICIAS ,PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA, JORNAIS, INTEGRADA A IMPRESSAO DE REVISTAS, IMPRESSAO DE JORNAIS, MATERIAL PARA USOS DE MARKETING DIRETO, PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, PROMOCAO DE VENDAS, SERVICOS DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS,TRATAMENTO DE DADOS,PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET,PORTAIS DE NOTICIS, GRAFICA,JORNALISTICA, TV TRIBUNA COM TRANSMISAO AO VIVO DE NOTICIAS, REPORTAGENS E EVENTOS ESPORTIVOS, FESTIVOS E QUE VALORIZEM A CULTURA, TURISMO E POTENCIALIDADES DA GRANDE REGIAO.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em DIONISIO CERQUEIRA/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Req: 81200001304148

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/08/2022 Data dos Efeitos 29/07/2022

Arquivamento 20224176544 Protocolo 224176544 de 29/07/2022 NIRE 42204046186

Nome da empresa COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 92362673130429

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



02/08/2022

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE COMUNICACOES KOLLENBERG
LTDA**

CNPJ nº 05.430.495/0001-02

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE COMUNICACOES KOLLENBERG
LTDA**

CNPJ nº 05.430.495/0001-02

SUYANE LUANA KOLLENBERG, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/10/1998, SOLTEIRA, ESTUDANTE, CPF nº 067.253.079-14, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 06725307914, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOM PEDRO I, 280, CENTRO, DIONISIO CERQUEIRA, SC, CEP 89950000, BRASIL.

SERGIO DELMAR KOLLENBERG, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/11/1976, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 768.943.550-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7064410371, órgão expedidor SSP - RS, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DOM PEDRO I, 280, CENTRO, DIONISIO CERQUEIRA, SC, CEP 89950000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204046186, com sede Rua Dom Pedro II, 840, Sala 01, Centro Dionísio Cerqueira, SC, CEP 89950000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.430.495/0001-02.

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob nome empresarial de COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sua sede em: Rua Dom Pedro II, 840, Sala 01, Centro Dionísio Cerqueira, SC, CEP 89950000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A filial registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41901312511 e CNPJ nº 05.430.495/0002-93, tem sua sede em: Rua São Paulo, 346, Sala 01, Centro, Barracão, PR, CEP 85700000.

CLÁUSULA QUARTA. A matriz e filial tem como objeto:
EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE JORNAIS , DIARIO DE NOTICIAS ,PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA, JORNAIS, INTEGRADA A IMPRESSAO DE REVISTAS, IMPRESSAO DE JORNAIS, MATERIAL PARA USOS DE MARKETING DIRETO, PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, PROMOCAO DE VENDAS,SERVICOS DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS,TRATAMENTO DE DADOS,PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET,PORTAIS DE NOTICIS, GRAFICA,JORNALISTICA, TV TRIBUNA COM TRANSMISAO AO VIVO DE NOTICIAS, REPORTAGENS E EVENTOS ESPORTIVOS, FESTIVOS E QUE VALORIZEM A CULTURA, TURISMO E POTENCIALIDADES DA GRANDE REGIAO.

Req: 81200001304148

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/08/2022 Data dos Efeitos 29/07/2022

Arquivamento 20224176544 Protocolo 224176544 de 29/07/2022 NIRE 42204046186

Nome da empresa COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 92362673130429

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

02/08/2022

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE COMUNICACOES KOLLENBERG
LTDA**

CNPJ nº 05.430.495/0001-02

CLÁUSULA QUINTA. O Capital Social é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), não totalmente em moeda corrente nacional, representado por 172 (cento e setenta e duas) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) cada uma, divididos da seguinte forma:

SERGIO DELMAR KOLLENBERG	99 (Noventa e nove) quotas	R\$ 596.500,00
SUYANE LUANA KOLLENBERG	01 (Uma) quota	R\$ 3.500,00

Parágrafo Primeiro: Lote Urbano nº 01 da quadra 81 da Planta Geral da Cidade de Dionísio Cerqueira SC, matrícula sob o nº 5.218 no Cartório de Registro de Imóveis de Dionísio Cerqueira SC. O valor do imóvel é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta mil reais).

CLÁUSULA SEXTA. A Sociedade iniciou suas atividades em 01/12/02, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) SERGIO DELMAR KOLLENBERG, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou contra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse

Req: 81200001304148

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/08/2022 Data dos Efeitos 29/07/2022

Arquivamento 20224176544 Protocolo 224176544 de 29/07/2022 NIRE 42204046186

Nome da empresa COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 92362673130429

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

02/08/2022

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE COMUNICACOES KOLLENBERG
LTDA**

CNPJ nº 05.430.495/0001-02

destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. A empresa declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICRO EMPRESA - ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. Fica eleito o foro de Dionísio Cerqueira, Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

DIONISIO CERQUEIRA/SC, 27 de julho de 2022.

SUYANE LUANA KOLLENBERG

SERGIO DELMAR KOLLENBERG

Req: 81200001304148

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/08/2022 Data dos Efeitos 29/07/2022

Arquivamento 20224176544 Protocolo 224176544 de 29/07/2022 NIRE 42204046186

Nome da empresa COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 92362673130429

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

02/08/2022



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA
PROTOCOLO	224176544 - 29/07/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	027 - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 42204046186
CNPJ 05.430.495/0001-02
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2022
SOB N: 20224176544

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20224176544

FILIAIS FORA DA UF

NIRE 41901312511
CNPJ 05.430.495/0002-93
ENDERECO: RUA SAO PAULO, BARRACAO - PR
EVENTO 030 - ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06725307914 - SUYANE LUANA KOLLENBERG - Assinado em 29/07/2022 às 15:34:34

Cpf: 76894355053 - SERGIO DELMAR KOLLENBERG - Assinado em 29/07/2022 às 15:36:27





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032992098-65

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.430.495/0002-93**
Nome: **COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/07/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de BARRACÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA

CNPJ: 05.430.495/0002-93

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de BARRACÃO. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

BARRACÃO, 11 de dezembro de 2023

Murilo Kwiatkowski Sbardelotto
Distribuidor



**MURILO
KWIATKOWSKI
SBARDELOTTO**

Assinado digitalmente por MURILO
KWIATKOWSKI SBARDELOTTO
ND: E=muriloks1903@gmail.com, CN=
MURILO KWIATKOWSKI SBARDELOTTO, L
-CAPANEMA, S=PR, C=BR
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.12.11 13:03:24-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA
CNPJ: 05.430.495/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:42:49 do dia 09/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/04/2024.

Código de controle da certidão: **1843.4DBE.2C06.0DD3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.430.495/0002-93
Razão Social: COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA
Endereço: AV SANTA CATARINA 35 SALA 04 / CENTRO / BARRACAO / PR / 85700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2024 a 19/03/2024

Certificação Número: 2024021904375399537794

Informação obtida em 06/03/2024 16:04:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

COMUNICAÇÕES KOLLEMBERG LTDA ME CNPJ: 05430495000293

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 2587 - Atividade principal: Edição integrada à impressão de jornais diários
Endereço: SANTA CATARINA, 35 - Bairro Centro - Compl. SALA 04 - CEP 85.700-000

Código de Controle

CW8CIBNJOGXYRYB1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://barracao.pr.gov.br/>

Barracão (PR), 05 de Março de 2024



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de BARRACÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA - ME

CNPJ: 05.430.495/0002-93

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de BARRACÃO. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

BARRACÃO, 5 de março de 2024



Emmanuel Fiebig Stevens
Distribuidor

EMMANUEL
FIEBIG
STEVENS

Assinado digitalmente por EMMANUEL
FIEBIG STEVENS

ND: E=emastivis@gmail.com, CN=
EMMANUEL FIEBIG STEVENS, L=
BARRACAO, S=PR, C=BR

Razão: Eu sou o autor deste documento

Localização:

Data: 2024.03.05 15:56:17-03'00'

Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.430.495/0002-93

Certidão n°: 50462714/2023

Expedição: 21/09/2023, às 10:24:13

Validade: 19/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMUNICACOES KOLLENBERG LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.430.495/0002-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



BALIZAMENTO DE PREÇO

CONTRATO N. 01/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 03/2023

Conforme cláusula terceira do contrato 01/2023, recorte abaixo, que prevê possibilidade de ajuste conforme índices de mercado:

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de vigência contratual será de 12 meses, podendo a juízo das partes, ser aditivado conforme determina a legislação vigente sendo utilizado o IPCA como índice.

Com base em pesquisa feita no site do IBGE, usando como data base 01/01/2023 a 31/12/2023 (não havendo possibilidade de se usar balizamento de preço entre 03/2023 a 03/2024,) e buscando um valor justo e de mercado, já que entre 03/023 e 12/2023 haveria disformidade nos valores, havendo prejuízo para a contratada, usou-se balizamento de janeiro a dezembro, desta forma se chegou-se ao valor abaixo:

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) divulgou, no dia 8 de fevereiro, o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de janeiro de 2024, que apresentou variação de 0,41%, um recuo de 0,14 ponto percentual (p.p.) em relação à taxa de dezembro, que foi de 0,56%. Com isso, o IPCA acumulado dos últimos 12 meses, cai de 4,62% para 4,51%. Em janeiro de 2023, o índice de inflação variou 0,53%.

Em casos de reajuste de aluguel pelo IPCA para contratos que fazem aniversário em fevereiro de 2024, o percentual usado é o acumulado de 12 meses: 4,51%. Por aqui você fica sabendo de tudo sobre o IPCA, que é considerado a inflação oficial do país.

<https://conteudos.quintoandar.com.br/ipca-acumulado-reajuste-de-aluguel/#:~:text=Com%20isso%2C%20o%20IPCA%20acumulado,meses%3A%204%2C51%25.>

VALOR PRATICADO MENSAL	ÍNDICE IPCA	NOVO VALOR A SER PRATICADO
R\$ 2.648,50	4,51%	R\$ 2.767,42



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRACÃO / PARANÁ

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2023

REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 03/2023

PUBLICAÇÃO DE CUNHO INSTITUCIONAL, ORIENTATIVO E EDUCATIVO EM ESPAÇO DE ¼ (UM QUARTO DE PÁGINA POR EDIÇÃO), OBJETIVANDO LEVAR MAIS TRANSPARÊNCIA E ORIENTAÇÃO PARA A COMUNIDADE BARRACONENSE, COM COBERTURA JORNALÍSTICA PRESENCIAL EM TODAS AS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E SESSÕES SOLENES, COMO TAMBÉM NOS DEMAIS EVENTOS DE INTERESSE DO LEGISLATIVO DE BARRACÃO, COM O INTUITO DE LEVAR PARA OS MUNÍCIPES MAIS CLARECIMENTOS E CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS. DISPONIBILIZAÇÃO DE 14 ASSINATURAS DO PERIÓDICO IMPRESSO, PARA CONHECIMENTO OS EDIS E DOS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES, TAMBÉM PARA EFEITO DE ARQUIVO DAS VEICULAÇÕES DO JORNAL, QUE DEVERÁ COMPROVAR MÍNIMO DE DUAS EDIÇÕES SEMANAIS IMPRESSAS. INFORMANDO O DIA E HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA E DAS SESSÕES DA CÂMARA, DISPONIBILIZANDO TAMBÉM A CONTRATADA UM FUNCIONÁRIO ESPECIALIZADO PARA ACOMPANHAR IN LOCO AS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS E EVENTOS OFICIAIS DA CÂMARA DE BARRACÃO

CONTRATO: 01/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRACÃO /PR

CNPJ CONTRATANTE : 02.021.151/0001.51

CONTRATADA : COMUNICAÇÕES KOLLEMBERG LTDA

CNPJ CONTRATADA: 05.430.495/0002-93

NOVO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 01/04/2024 a 31/03/2025

VALOR TOTAL: R\$ 2.767,42 (dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos)

VALOR GLOBAL ATUALIZADO: R\$ 33.209,04 (trinta e três mil, duzentos e nove reais e quatro centavos)

RECURSOS/DOTAÇÃO: 01.01 CÂMARA MUNICIPAL 1

31.17.1000.3.3.90.39.00

Barracão/PR, 13 de março de 2024

Luciane Garcia da Rosa
LUCIANE GARCIA DA ROSA
VEREADORA PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRACÃO /PR

CNPJ 02.021.151/0001-51





CÂMARA DE VEREADORES DE
BARRACÃO

PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório n.º 03/2023
Dispensa de licitação n.º 01/2023

Esta Procuradoria Jurídica foi instada a emitir parecer jurídico quanto à possibilidade de contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, conforme solicitação e declaração contábil inseridas no processo.

Sabe-se que com a nova Lei de Licitações, Lei n.º 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, exigiu-se parecer jurídico para os processos de contratação direta, dentre eles o de inexigibilidade e dispensa de licitação, conforme o caso em comento. Neste sentido, é a redação do art. 72, III, da referida legislação:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

[...]

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos.

O objeto deste procedimento é a contratação de empresa para realização de publicações de cunho institucional, orientativo e educativo em espaço de ¼ de página, objetivando levar transparência e orientação a comunidade barraconense.

Outrossim, todos os requisitos constantes dos incisos do art. 72 encontram-se satisfeitos, especialmente a estimativa de preço de que trata o inciso II, atendendo-se, ainda, o que dispõe o Decreto 01/2023 e Decreto 03/2023, os quais dispõem sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Barracão/PR.



CÂMARA DE VEREADORES DE
BARRACÃO

Neste particular, no que concerne tratamento legal do assunto, o art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, apresenta a seguinte redação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...] II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Frisa-se, por oportuno, que o Decreto Federal nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023 atualizou os valores constantes da Lei nº 14.133/2021, de sorte que para a dispensa o limite máximo está em R\$ 59.906,02.

Sabe-se que a regra válida à Administração Pública é realizar processo licitatório quando das compras, alienações ou da contratação de serviços, a fim de se escolher sempre a proposta mais vantajosa às conveniências públicas, assegurando-se uma ideia de competição a ser travada isonomicamente entre os particulares.

Isto se infere, sem delongas, do art. 37, XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil, que apresenta a seguinte redação:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...] XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.



CÂMARA DE VEREADORES DE
BARRACÃO

Como se verifica, a própria Carta Magna põe a salvo casos em que a licitação é dispensável ou inexigível (como se vê da redação do inciso XXI, do art. 37 – “ressalvados os casos especificados na legislação”), tornando-se desobrigatória a realização do certame nos moldes propostos pela novel Lei nº 14.133/2021.

No que tange ao caso em comento, como visto alhures, a hipótese que se enquadra à demanda de contratação é a constante do inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que a estimativa de preço ficou em valor abaixo de R\$ 59.906,02, de sorte que o caso em tela se trata de compras.

No tocante ao atendimento dos requisitos da hipótese de contratação direta por dispensa de licitação por valor, tomo por parâmetro a análise feita pelo Setor de Licitação, constante dos documentos que compõem o presente processo, que muito bem esmiuçou os critérios para atendimento da legislação pertinente.

Ante o exposto, deve ser analisado pela administração a real necessidade da compra do produto e ou serviço, se esta necessidade for **comprovada**, de acordo com os argumentos acima expendidos, opina-se pelo prosseguimento da contratação para realização de compras almejadas por meio de dispensa eletrônica de licitação, a teor do que dispõem o art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e da Resolução nº 7, de 13 de março de 2023.

Se decidida pela contratação, ao firmar o contrato, que se verifique toda a documentação da empresa conforme determina a Lei de Licitações.

É o parecer, cabendo a análise de mérito à Presidência.
Barracão/PR, 14 de março de 2024.


FABIANE SAVOLDI
Assessora Jurídica

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01 /2023 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO E A EMPRESA COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA LTDA.

A Câmara Municipal de Barracão, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vereador Augusto Angelo dos Santos, 342, Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Barracão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.021151/0001-51, neste ato representada pelo sua Presidente, Sra Luciane Garcia da Rosa, doravante denominado simplesmente Contratante e a Empresa COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 05.430.495/0002-93, estabelecida na cidade de Dionísio Cerqueira - Paraná - representada por Sergio Delmar Kollenberg, aqui denominado Contratado, resolvem celebrar o presente 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023, que encontra amparo da Lei 14.133/2021.

REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 03/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PUBLICAÇÃO DE CUNHO INSTITUCIONAL, ORIENTATIVO E EDUCATIVO EM ESPAÇO DE ¼ (UM QUARTO DE PÁGINA POR EDIÇÃO), OBJETIVANDO LEVAR MAIS TRANSPARÊNCIA E ORIENTAÇÃO PARA A COMUNIDADE BARRACONENSE, COM COBERTURA JORNALÍSTICA PRESENCIAL EM TODAS AS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E SESSÕES SOLENES, COMO TAMBÉM NOS DEMAIS EVENTOS DE INTERESSE DO LEGISLATIVO DE BARRAÇÃO, COM O INTUITO DE LEVAR PARA OS MUNICÍPIOS MAIS ESCLARECIMENTOS E CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS. DISPONIBILIZAÇÃO DE 14 ASSINATURAS DO PERIÓDICO IMPRESSO, PARA CONHECIMENTO OS EDIS E DOS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES, TAMBÉM PARA EFEITO DE ARQUIVO DAS VEICULAÇÕES DO JORNAL, QUE DEVERÁ COMPROVAR MÍNIMO DE DUAS EDIÇÕES SEMANAIS IMPRESSAS. INFORMANDO O DIA E HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA E DAS SESSÕES DA CÂMARA, DISPONIBILIZANDO TAMBÉM A CONTRATADA UM FUNCIONÁRIO ESPECIALIZADO PARA ACOMPANHAR IN LOCO AS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS E EVENTOS OFICIAIS DA CÂMARA DE BARRAÇÃO

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo contratual fica prorrogado por mais 12 (DOZE) meses, a contar da assinatura deste TERMO. VIGÊNCIA – 01/04/2024 A 31/03/2025.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E REAJUSTE

Será observado o acréscimo de 4,51% conforme IPCA, desta forma, o contrato prosseguirá com o seguinte valor: valor global de R\$ 33.209,04 (trinta e três mil, duzentos e nove reais e quatro centavos). O valor mensal a ser praticado será de R\$ 2.767,42 (dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente termo aditivo.

CLAUSULA QUINTA –

O PRESENTE Termo Aditivo entrará em vigor na data supracitada. (01/04/2024).

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em duas vias de igual teor, e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Barracão /PR, 13 de março de 2024.

LUCIANE GARCIA DA ROSA _____

COMUNICAÇÕES KOLLEMBERG LTDA - _____

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Cod427641

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2023

REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 03/2023

PUBLICAÇÃO DE CUNHO INSTITUCIONAL, ORIENTATIVO E EDUCATIVO EM ESPAÇO DE ¼ (UM QUARTO DE PÁGINA POR EDIÇÃO), OBJETIVANDO LEVAR MAIS TRANSPARÊNCIA E ORIENTAÇÃO PARA A COMUNIDADE BARRACONENSE, COM COBERTURA JORNALÍSTICA PRESENCIAL EM TODAS AS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E SESSÕES SOLENES, COMO TAMBÉM NOS DEMAIS EVENTOS DE INTERESSE DO LEGISLATIVO DE BARRAÇÃO, COM O INTUITO DE LEVAR PARA OS MUNICÍPIES MAIS ESCLARECIMENTOS E CONTEÚDOS INSTITUCIONAIS. DISPONIBILIZAÇÃO DE 14 ASSINATURAS DO PERIÓDICO IMPRESSO, PARA CONHECIMENTO OS EDIS E DOS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES, TAMBÉM PARA EFEITO DE ARQUIVO DAS VEICULAÇÕES DO JORNAL, QUE DEVERÁ COMPROVAR MÍNIMO DE DUAS EDIÇÕES SEMANAIS IMPRESSAS. INFORMANDO O DIA E HORÁRIO DA APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA E DAS SESSÕES DA CÂMARA, DISPONIBILIZANDO TAMBÉM A CONTRATADA UM FUNCIONÁRIO ESPECIALIZADO PARA ACOMPANHAR IN LOCO AS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS E EVENTOS OFICIAIS DA CÂMARA DE BARRAÇÃO

CONTRATO: 01/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO /PR

CNPJ CONTRATANTE : 02.021.151/0001.51

CONTRATADA : COMUNICAÇÕES KOLLEMBERG LTDA

CNPJ CONTRATADA: 05.430.495/0002-93

NOVO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO: 01/04/2024 a 31/03/2025

VALOR TOTAL: R\$ 2.767,42 (dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos)

VALOR GLOBAL ATUALIZADO: R\$ 33.209,04 (trinta e três mil, duzentos e nove reais e quatro centavos)

RECURSOS/DOTAÇÃO: 01.01 CÂMARA MUNICIPAL 1

31.17.1000.3.3.90.39.00

Barracão/PR, 13 de março de 2024

LUCIANE GARCIA DA ROSA
VEREADORA PRESIDENTE

Cod427642